



SUA
INTERNET
DO SEU
JEITO!

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO SEBASTIÃO NOBRE DA SILVA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO (PROCESSO SIAD) Nº 276/2022
PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0068877/2022-81
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.565.567/0001-40, endereço eletrônico: juridico@bttelecom.com.br, com sede na Rua Padre Eustáquio, n.º 2926, Sala 501, Bairro Padre Eustáquio, CEP n.º. 30.720-100 vem, respeitosamente, representada por seu procurador que abaixo subscreve, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa **ITACOLOMI COMUNICAÇÃO LTDA** pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I. DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista os prazos recursais expressamente indicados no edital através da cláusula 11.2, são cabíveis as contrarrazões em até 3 (três) dias úteis, contados após o término do prazo da Recorrente.

Sendo assim, considerando que o prazo recursal se encerrou em 11/11/2022, protocolizada na data constante no registro apostado na presente peça, resta demonstrada a sua tempestividade.

sac@blinktelecom.com.br
Rua Padre Eustáquio, 2926 | Belo Horizonte
CEP 30720-100 | 4020-6261

blinktelecom.com.br



II. DA SÍNTESE DOS FATOS

No dia 25 de outubro de 2022 às 10:00 houve a realização do Pregão Eletrônico, referente ao processo de compra 1091012 000276/2022, do tipo menor preço, sendo que o objeto do referido certame foi a contratação do serviço de lançamento de fibra óptica interna, fusões e certificação e contratação de serviço para prover conectividade de acesso entre o Datacenter (DCPF-O) e a PGJ.

Sendo assim, durante a realização do certame, o Sr.Pregoeiro solicitou o envio da proposta acompanhada de documentos para a Recorrida, sendo este tempestivamente atendido pela Recorrida nos moldes do edital. Ato sequente, houve a suspensão do certame licitatório mediante a seguinte informação: “para aguardar as análises das propostas dos F178 e F482 pelo setor técnico”, sendo definida a reabertura para o dia 27 de outubro de 2022 às 10:00 horas. Portanto, na referida data, foi solicitado ao Recorrido que comprovasse a exequibilidade da sua proposta, acompanhada do envio de outros documentos. Desta feita, a documentação foi encaminhada em conformidade com o limite definido, e em seguida, o lote foi suspenso em razão da necessidade de análise documental.

Ato contínuo, ainda no dia 28/10/2022 houve nova solicitação para apresentação da proposta, que ocorreu apenas às 17:09:21 e considerando que havia menos de 1 (uma) hora para o encerramento dos serviços, ficou estabelecido que o tempo restante para o complemento das 4 (quatro) horas definida em edital, poderia ser cumprido no dia 03 de novembro de 2022 a partir das 09:00 horas. Apesar disso, a Recorrida encaminhou a documentação solicitada ainda no dia 28 de outubro de 2022 às 17:58:26 ou seja, em aproximadamente 50 minutos após a solicitação do Sr. Pregoeiro em indubitável tempestividade. Desta forma, após as análises documentais dos lotes 1 (um) e 2 (dois), no dia 07 de novembro de 2022 às 12:57 houve a publicação da APROVAÇÃO documental e a respectiva habilitação ocorreu às 16:05 e devido a falhas técnicas no sistema que perduraram por todo o dia, a sessão foi suspensa e retomada no dia 08 de outubro de 2022 sendo a Recorrida declarada vencedora do lote 1 (um).

Sendo assim, no dia 11 de novembro de 2022, a Recorrente apresentou Recurso Administrativo, sobre infundados fundamentos, em que supostamente o item 9.2.2 do edital teria sido descumprido.

Portanto, o recurso apresentado, demonstra caráter exclusivamente protelatório, fatos que serão esmiuçados e comprovados a seguir:

III. DAS CONTRARRAZÕES FACE AO RECURSO

Pois bem, cumpre ressaltar que a partir dos argumentos desprovidos de razoabilidade suscitados no recurso administrativo, constata-se total desconhecimento do instrumento editalício pela empresa Recorrente. Nesse sentido, torna-se necessário elucidar que o **objetivo máximo** do processo licitatório durante a etapa competitiva **é a obtenção do menor preço**, sendo que esta etapa deve se pautar inclusive em estrito atendimento aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e **juízo objetivo**. Assim sendo, o próprio edital dispõe expressamente acerca dos critérios de aceitabilidade da proposta vencedora, como se pode destacar:

8.2.1. O Pregoeiro divulgará através do Portal de Compras – MG, o resultado da análise preliminar das propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido no preâmbulo e as demais regras previstas neste Edital.

8.2.2. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

8.2.3 Encerrada a etapa prevista acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

(...)

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço global ofertado, obtido de acordo com o Anexo II deste Edital.

9.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2.2. Após a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar, exclusivamente via Portal de Compras – MG, no prazo máximo de 4 (quatro) horas contadas da solicitação do Pregoeiro no “chat” do sistema, a proposta comercial escrita, adequada ao valor final ofertado e com especificação completa do objeto, inclusive com indicação de marca e modelo quando for o caso, e, se necessário, em igual prazo, após oportuna solicitação do pregoeiro, eventuais documentos complementares.

Portanto, após a leitura do edital, vejamos como se deram as tratativas durante o pregão eletrônico:

Pregoeiro	para Lote 1 - 25/10/2022 11:03:38
Sr. fornecedor F000178 gentileza enviar a proposta, de acordo com o ANEXO II MODELO DE PROPOSTA (PLANILHA DE PREÇOS), bem como a Declaração de Regularidade constante nesse mesmo modelo de proposta.	
F000178	para Lote 1 - 25/10/2022 11:03:55
Participante F000178 - Contato: Rosemeire Paula Gomes - (31) 99069-6527 E-mail: rosemeire.santos@blinktelecom.com.br CNPJ 39.565.567/0001-40	
Pregoeiro	para Lote 1 - 25/10/2022 11:04:11
Sr. Fornecedor F000178, por meio do mesmo link, solicito também o envio de contrato social da empresa, ato constitutivo ou documento equivalente que permita a esta Pregoeira, neste momento, identificar o(s) respectivo(s) sócio(s) majoritário(s), em atenção ao subitem 9.2.5 do Edital, que prevê a consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA, e por força do art. 12 da Lei Federal nº8.429/92.	
Pregoeiro	para Lote 1 - 25/10/2022 11:04:49
Sr. licitante F000178, sugiro que o envio dos documentos supramencionados ocorra em uma única ocasião, tendo em vista episódios de sobreposição de documentos pelo sistema.	

Pregoeiro para Lote 1 - 25/10/2022 11:05:36

Farei a liberação do link para o envio desses documentos.

Portal de compras para Lote 1 - 25/10/2022 11:05:49

Fornecedor F000178 favor acessar o lote 1 e enviar o novo arquivo de proposta.

Pregoeiro para Lote 1 - 25/10/2022 11:06:09

Sr.F000178 link liberado.

Portal de compras para Lote 1 - 25/10/2022 14:17:39

O fornecedor F000178 enviou o novo arquivo de proposta.

Pregoeiro para Lote 1 - 25/10/2022 14:22:41

A proposta do F000178 será encaminhada para análise do setor técnico.

Pregoeiro para todos os lotes - 25/10/2022 14:40:30

Senhores, a sessão será suspensa com retomada dia 27/10 às 10 horas pelo pregoeiro titular Sebastião Nobre da Silva, visando dar continuidade com esta licitação.

Portal de compras para todos os lotes - 25/10/2022 15:16:46

O pregão 1091012 000276/2022 foi suspenso. O motivo informado foi: * Para aguardar as análises das propostas dos F178 e F282 pelo setor técnico. A sessão será retomada dia 27/10 às 10 horas, visando dar continuidade com esta licitação, com aceitação/não aceitação das propostas, habilitação/inabilitação dos arrematantes, abertura de prazo para intenção de recurso e demais procedimentos. *. O pregão deve ser reativado dia 27/10/2022 às 10:00 h.

Portanto, através da visualização do histórico acima, é possível constatar que a Recorrida encaminhou a proposta e demais documentos solicitados pelo pregoeiro às 14:17, ou seja, **em regular cumprimento ao item 9.2.2 do edital**. Não havendo o que se falar em “descumprimento do horário previsto”.

Ato seguinte, durante a reabertura do pregão eletrônico no dia 27 de outubro de 2022, houve a solicitação por parte do Sr. Pregoeiro, fundamentada em manifestação do setor técnico, a comprovação da exequibilidade da proposta, bem como, a “correção” da proposta, vejamos:

Portal de compras

para todos os lotes - 27/10/2022 10:06:47

O pregão 1091012 000276/2022 foi reativado.

F000178

para Lote 1 - 27/10/2022 11:15:08

Sr(a) Pregoeiro(a), algum retorno a respeito da proposta enviada para o Lote 1?

Pregoeiro

para todos os lotes - 27/10/2022 11:41:47

Fornecedor F000178, de acordo com manifestação do setor técnico, gentileza comprovar e exequibilidade de sua proposta, conforme exigido no item 9.7 e seguintes do edital.

F000178

para Lote 1 - 27/10/2022 11:46:31

Qual o prazo para o envio? Qual o link para anexar o documento?

Pregoeiro

para todos os lotes - 27/10/2022 11:50:35

Fornecedor F000178, Gentileza corrigir a proposta, partindo do valor mensal, R\$8.333,33 x 36 = xxx. Depois, no valor TOTAL apurado aplicar o percentual de 5% da garantia de execução contratual.

Pregoeiro

para todos os lotes - 27/10/2022 11:51:10

Fornecedor F000178, já te informo...

F000178

para Lote 1 - 27/10/2022 11:53:34

Ok, obrigado. Estamos em trâmite para o envio da documentação

Pregoeiro

para todos os lotes - 27/10/2022 11:56:25

Fornecedor F000178, Junto com a proposta corrigida deverá vir também a planilha corrigida.

F000178	para Lote 1 - 27/10/2022 12:08:25
Srª Pregoeira, qual o prazo para o envio?	
Pregoeiro	para todos os lotes - 27/10/2022 12:10:49
Fornecedor F000178, o prazo será de 4 horas... e o envio será através do link já disponibilizado pelo chat.	
Pregoeiro	para todos os lotes - 27/10/2022 12:15:39
Devido a diligência e a necessidade de correção da proposta do fornecedor F000178, teremos que suspender a sessão. A data/horário de retomada serão informados pelo sistema quando da suspensão.	
Portal de compras	para Lote 1 - 27/10/2022 14:23:30
O fornecedor F000178 enviou o novo arquivo de proposta.	
F000178	para Lote 1 - 27/10/2022 15:04:16
Sr. Pregoeiro A empresa F000178, CNPJ 39.565.567/0001-40, VENCEDORA DO LOTE 1, solicita a prorrogação do prazo final de 04 horas para o envio da documentação restante da diligência até amanhã 28/10 as 11:00.	

Desta forma, considerando a solicitação, cumpre ressaltar que a **PROPOSTA** foi entregue pela Recorrida às 14:23, novamente em **observância ao item 9.2.2 do edital**. Portanto, oportuno trazer à baila que no tocante à modalidade pregão eletrônico, estabelece o Decreto Federal nº 5.450/2005, em seu art. 26, §3º:

§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na presente situação, indubitavelmente houve a identificação apenas de um erro formal por parte do Sr. Pregoeiro e equipe técnica. Assim sendo, por se tratar apenas de uma questão de instrumentalidade das formas, não existem dúvidas que o documento deve ser considerado como válido, após a sua regular tempestiva retificação.

Ato seguinte, se tratando da diligência para a **comprovação de exequibilidade**, a Recorrida solicitou a prorrogação do prazo, tendo em vista a necessidade de comprovação técnica acerca da exequibilidade, além das condições econômico-financeiras que são variáveis de acordo com as particularidades da sua operação empresarial. Nesse sentido, o próprio §3 do art. 44 da Lei 8.666/1993 dispõe:

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

(...)

(...)

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, **exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.** (g.n)

É possível dizer, portanto, que uma desclassificação por inexigibilidade é admitida apenas como EXCEÇÃO em hipóteses extremamente específicas, devendo ainda os critérios serem separados entre subjetividade e objetividade, conforme ensina Marçal Justen Filho:

“A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer em prejuízo, essa é uma decisão empresarial privada. Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa(...).”

Ato seguinte, mister ressaltar que a realização de eventual diligência é uma prerrogativa FACULTADA AO PREGOEIRO no próprio edital, bem como, na legislação, vejamos:

9.7. Caso o Pregoeiro, subsidiado pela área técnica competente, entenda que o preço é inexequível, **estabelecerá prazo** para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço. (g.n)

9.7.1. O licitante deverá demonstrar a exequibilidade do seu preço através da documentação abaixo:

9.7.1.1. Planilha de custos detalhada elaborada pelo licitante; e

9.7.1.2. Documentos que comprovem os custos constantes da planilha do subitem anterior.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

Note-se, portanto, que a realização de diligência é destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, decorrente dos princípios da Administração Pública e da própria disposição legal estabelecida na Lei Geral de Licitações.

Portanto, por se tratar da diligência, fica a cargo do Pregoeiro e da equipe técnica estabelecer o prazo para a demonstração da exequibilidade do preço. Inexistindo qualquer irregularidade na conduta da Recorrida que além de encaminhar a PROPOSTA tempestivamente, fez a solicitação de prorrogação do prazo formalmente para o pregoeiro, vejamos:

F000178

para Lote 1 - 27/10/2022 15:04:16

Sr. Pregoeiro A empresa F000178, CNPJ 39.565.567/0001-40, VENCEDORA DO LOTE 1, solicita a prorrogação do prazo final de 04 horas para o envio da documentação restante da diligência até amanhã 28/10 as 11:00.

Pregoeiro

para todos os lotes - 27/10/2022 15:14:39

Ao fornecedor F000178, a solicitação foi encaminhada ao setor técnico/solicitante.

Pregoeiro

para todos os lotes - 27/10/2022 15:18:43

Fornecedor F000178, de acordo com manifestação do setor técnico, fica concedida a prorrogação, até às 11:00hs do dia 28/10/2022, para que seja cumprida a diligência solicitada.

Portal de compras

para Lote 2 - 27/10/2022 15:22:41

A etapa de negociação foi concluída e por isso, o prazo para envio do arquivo de negociação da proposta foi finalizado para todos os fornecedores.

Pregoeiro

para todos os lotes - 28/10/2022 09:44:28

Reativei os lotes apenas para recebimento de documentos... a retomada da sessão só acontecerá a partir das 14:00hs.

F000178

para Lote 1 - 28/10/2022 09:50:35

Bom dia, Sr.º Pregoeiro. Encaminhamos a documentação no link enviado anteriormente à abertura. é necessário reenviá-la?

Pregoeiro

para todos os lotes - 28/10/2022 11:43:46

Fornecedor F000178, não precisa enviar novamente.

Pregoeiro

para todos os lotes - 28/10/2022 14:10:51

Boa tarde!

F000178

para Lote 1 - 28/10/2022 14:11:20

Boa tarde a todos



SUA
INTERNET
DO SEU
JEITO!

Após a concessão do prazo, em consonância com a manifestação do setor técnico, foi concedida a prorrogação do prazo para a REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA, em seguida, sendo a etapa de negociações corretamente concluída.

Por derradeiro, após o envio da documentação em atenção ao prazo concedido, a proposta da empresa Recorrida foi aceita mediante o valor final de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Portanto, considerando a inexistência de qualquer irregularidade durante a realização do certame licitatório, NÃO MERECEM ACOHIMENTO AS VAZIAS E INFUNDADAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE.

IV. DOS PEDIDOS

É sabido que o Administrador tem o dever de seguir a lei buscando a transparência dos atos praticados e uma atuação contrária fere os princípios basilares definidos na lei maior.

O presente documento, faz uma contextualização fática e documental com base nos procedimentos adotados no pregão eletrônico 276/2022, adotando sistemático paralelo em observância as disposições legais acerca do tema em questão.

Em face do exposto, **requer seja NEGADO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo ora impugnado, mantendo-se na integralidade o ato declarou a BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A LTDA vencedora do certame licitatório.

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 17 de novembro de 2022.

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ: 39.565.567/0001-40

sac@blinktelecom.com.br
Rua Padre Eustáquio, 2926 | Belo Horizonte
CEP 30720-100 | 4020-6261

blinktelecom.com.br

